

~~Aprovado em Plenário~~  
Aprovado em Plenário  
Itapipoca

Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 25/10/2023  
2ª votação/PPRibeiro

GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 122 /2023. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 11/10/2023 às 09h:03m  
José Antônio do  
RESPONSÁVEL

**DENOMINA DE RAIMUNDO LEÔNCIO DOS SANTOS, UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTO REI, NO BAIRRO JÚLIO II, EM ITAPIPOCA/CE.**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 18/10/2023  
1ª votação/PPRibeiro

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **Raimundo Leônicio dos Santos**, uma rua situada no loteamento residencial Cristo Rei, no bairro do Júlio II, em Itapipoca/CE.

**Art 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2023.

*Raimundo do Nascimento Barbosa*  
**Raimundo do Nascimento Barbosa**  
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD

Rua Frei Cassiano no 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP:

62.508-370

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) no 01.878.848/0001-80  
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com  
www.camaraitapipoca.ce.gov.br



### **BIOGRAFIA**

Raimundo Leoncio dos Santos nasceu em 02 de dezembro de 1922 em Itapipoca/CE, morando maior parte de sua vida na localidade Cipó, Sede Rural, filho de Antero Cordeiro dos Santos e Maria do Espírito Santo.

Casou se com Rita Sousa dos Santos dessa união nasceu 6 filhos. Faleceu em 15 de janeiro de 2012, deixou a todos os familiares bastante saudoso com sua partida.



**PARECER DO RELATOR Nº 116/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 122/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 16 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 122/2023**

**RELATÓRIO**

De Autoria do Vereador Raimundo do Nascimento Barbosa, a proposição que denomina de Raimundo Leôncio dos Santos, uma rua sem denominação oficial situada no Loteamento Residencial Cristo Rei, no Bairro Júlio II, em Itapipoca/CE.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

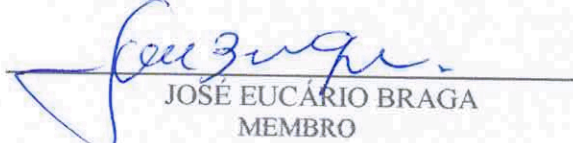
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 122/2023**

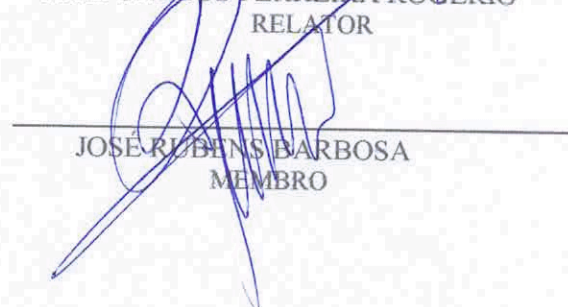
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 16 de outubro de 2023.